



## **EMENDA Nº 02/2026**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 02/2026 – PPA**

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações decorrentes do Projeto de Lei nº 03/2026.”**

#### **JUSTIFICATIVA**

A emenda visa corrigir a técnica legislativa, garantindo segurança jurídica, transparência e compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2026.

**Isabel Cristina Grossi** – Presidente

**Geovane de Lima** – Relator

**Élcio Josué Colaço** – Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 16:26 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p246a833999cf1>

